



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

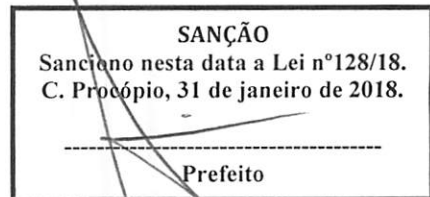
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

LEI Nº 128/18
Data: 31/01/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 87.799,00 (oitenta e sete mil, setecentos e noventa e nove reais) no exercício financeiro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER



a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2018, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 87.799,00 (oitenta e sete mil, setecentos e noventa e nove reais) nas seguintes dotações:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Órgão: 06 Unidade: 01 Função: 10 Subfunção: 301 Programa: 7 Atividade: 2.364	Fundo Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde Saúde Atenção Básica Promoção da Saúde <u>Rede Brasil Sem Miséria</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	496	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3496	37.799,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	496	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3496	10.000,00
		Soma.....	87.799,00

Art. 2º os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º. Fica extinta a ação **2.075 – Rede Brasil Sem Miséria**, na Lei nº 115/17, de 18/12/2017 – Lei de Orçamentária Anual 2018. .

Art. 4º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão da seguinte meta:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Atenção Básica
Programa: 7 Promoção da Saúde
Atividade: 2.364 **Rede Brasil Sem Miséria**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta		
								Física	Recursos - RS	
								Vinculados	Livres	Total
2.364	Município	Brasil Sem Miséria	10	301	496		Unidade			
						2018		40.000,00	-	40.000,00
						2019		40.000,00	-	40.000,00
						2020		40.000,00	-	40.000,00
						2021		40.000,00	-	40.000,00
Total								160.000,00	-	160.000,00
2.364	Município	Brasil Sem Miséria	10	301	496		Unidade			
						2018		47.799,00	-	47.799,00
						2019		-	-	-
						2020		-	-	-
						2021		-	-	-
Total								47.799,00	-	47.799,00
								207.799,00	-	207.799,00

Art. 5º. Fica extinta a ação **2.075 – Brasil Sem Miséria**, na Lei nº 74/17, de 28/08/2017 – Plano Plurianual 2018-2021 .

Art. 6º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 75/17, de 28/08/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, a seguinte meta no Órgão:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Atenção Básica
Programa: 7 Promoção da Saúde
Atividade: 2.364 Rede Brasil Sem Miséria

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR RS
2.364	Rede Brasil Sem Miséria	Executivo	10	301	Serviços	496	40.000,00
2.364	Rede Brasil Sem Miséria	Executivo	10	301	Serviços	3496	47.799,00
TOTAL DO ÓRGÃO						SOMA	87.799,00

Art. 7º. Fica extinta a ação **2.075 – Rede Brasil Sem Miséria**, na Lei nº 75/17, de 28/08/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº128/18.
C. Procopio, 31 de janeiro de 2018.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2018.

~~Amin José Hannouche~~
Prefeito Municipal

~~Claudio Trombini Bernardo~~
Procurador Geral do Município


Sueli Cecília Teodoro Vitorio
Diretora do Departamento de Contabilidade ¹

¹ Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12